DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 294ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo sétimo ao vigésimo primeiro d ia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima e Alex Antônio de Azevedo Cruz e o Diretor substituto Alessandro Baumgartner.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.1.1 **Processo: 50500.034512/2026-54**

Interessado: Associação Brasileira dos Fretadores Colaborativos – ABRAFREC.

Assunto: Recurso administrativo interposto pela Associação Brasileira dos Fretadores Colaborativos – ABRAFREC contra o Ofício nº 21827/2026/SUPAS/DIR-ANTT, que não conheceu o recurso contido no Requerimento Ofício ABRAFREC nº 127/2026, que requereu a anulação integral da Resolução ANTT nº 6.074, de 17 de dezembro de 2025.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 52/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer o recurso administrativo interposto pela Associação Brasileira dos Fretadores Colaborativos – ABRAFREC, em face do juízo de admissibilidade realizado pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros – SUPAS, consubstanciado no Ofício nº 21827/2026/SUPAS/DIR-ANTT e fundamentado no Despacho COARP nº 42991840, para, no mérito, negar-lhe provimento.

1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.2.1 **Processo: 50500.009221/2026-28**

Interessado: Via Pevidor Ltda.

Assunto: Suspensão, *sub judice*, dos efeitos da Decisão Supas nº 830, de 20 de maio de 2026, que determinou a inabilitação da empresa e a cassação das autorizações para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1045580-45.2026.4.01.3400.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 57/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para suspender, na condição sub judice, os efeitos da

Decisão SUPAS nº 830, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 28 de maio de 2026, Seção 1, página 171 e autorizar a empresa Via Pevidor Ltda., CNPJ nº 44.850.399/0001-75, a operar, na condição sub judice, as linhas Várzea Grande/MT-Ponta Porã/MS e Belo Horizonte/MG-Guarapari/ES.

1.2.2 **Processo: 50500.291915/2022-75**

Interessado: Concessionária Ecovias Rio Minas S.A.

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, voltado à definição da solução técnica para a assunção do segmento da BR-116/MG, compreendido entre os km 588+700 e 590+800, coincidente/paralelo à BR-262/MG, não contemplado no Contrato de Concessão do Edital nº 01/2022.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 58/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para deferir da solicitação de prorrogação de prazo por 160 (cento e sessenta) dias para apresentação do EVTEA referente a assunção do segmento de 2,1 km da BR-116/MG (do km 588,7 ao km 590,8), paralelo à BR-262/MG e situado no município de Realeza/MG, pela Concessionária Ecovias Rio Minas S/A, contados do término do prazo estabelecido na Deliberação ANTT nº 478, de 5 de dezembro de 2025, fixando-se como nova data final para conclusão dos estudos o dia 10/11/2026.

1.3 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

1.3.1 **Processo: 50500.168309/2024-19**

Interessado: Viação Transpiauí São Raimundense Ltda.

Assunto: Encerramento dos trabalhos da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Ordinário instaurado nos termos da Portaria Sufis nº 83, de 4 de setembro de 2024, em face da regulada Viação Transpiauí São Raimundense Ltda, CNPJ nº 06.773.063/0001-67, para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Processo retirado de pauta pelo relator, nos termos do Despacho 44871749, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno.

1.4 DIRETOR: ALESSANDRO BAUMGARTNER

1.4.1 **Processo: 50500.028959/2026-94**

Interessado: Concessionária de Rodovias PRVias S.A. - Motiva Paraná

Assunto: 3º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 05/2024, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Concessionária de Rodovias PRVias S.A. - Motiva Paraná, com o objetivo de padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 40/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão nº 05/2024, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária de Rodovias PRVIAS S.A. – Motiva Paraná, para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.2 **Processo: 50500.028949/2026-59**

Interessado: Concessionária Rota Verde Goiás SPE S.A.

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 04/2024, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 46/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão n° 04/2024, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária Rota Verde Goiás SPE S.A., para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.3 **Processo: 50500.029047/2026-30**

Interessado:ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. - Ecovias Capixaba

Assunto: 9º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 001/2011, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 45/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão nº 005/2013, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a ECO101 Concessionária de Rodovias S.A. - Ecovias Capixaba, para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.4 **Processo: 50500.029035/2026-13**

Interessado: Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S. A. - Motiva Pantanal.

Assunto: 7º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 005/2013, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 44/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão n° 005/2013 - Termo Aditivo nº 006/2025, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária de Rodovia Sul-matogrossense S.A. - Motiva Pantanal, para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.5 **Processo: 50500.029021/2026-91**

Interessado: Concessionária Elovias S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2025, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 43/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão n° 01/2025, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária Elovias S.A., para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.6 **Processo: 50500.028978/2026-11**

Interessado: Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 06/2024, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 41/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão n° 06/2024, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A., para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

1.4.7 **Processo: 50500.028971/2026-07**

Interessado: Concessionária de Rodovia EPR Iguaçu S.A.

Assunto: 5º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 05/2024, tendo por objetivo padronizar a periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com previsão de compensação anual, de forma a corrigir erro material do Contrato de Concessão.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DAB - 42/2026 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital de Concessão nº 05/2024, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária de Rodovia EPR Iguaçu S.A., para padronização na periodicidade da Notificação de Compensação de Desconto de Usuário Frequente em contratos com compensação anual.

Dado o encerramento da Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio , às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Diretor substituto

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO BAUMGARTNER
Data: 15/09/2026 11:40:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**, **Chefe da Secretaria-Geral**, em 26/08/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, **Diretor**, em 28/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral**, em 01/09/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ**, **Diretor**, em 03/09/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 11/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45268228** e o código CRC **05A7B3E9**.

Referência: Processo nº 50500.048436/2026-64 SEI nº 45268228